



PORTARIA SDSCJPVD Nº 43, de 27 de abril de 2023.

Dispõe sobre a repactuação do passivo de cofinanciamento de cozinhas comunitárias referentes exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando a Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021 - Pactua o cofinanciamento de fomento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, para 28 Cozinhas Comunitárias em nosso Estado.

Considerando as Portarias SDSCJ nº 143/2021, de 16 de setembro de 2021, SDSCJ nº 183/2021, de 01 de dezembro de 2021, SDSCJ nº 197/2021, de 21 de dezembro de 2021, SDSCJ nº 198/2021, de 21 de dezembro de 2021, SDSCJ nº 035/2022, de 28 de março de 2022, SDSCJ nº 083/2022, de 20 de junho de 2022, SDSCJ nº 186/2022, de 01 de dezembro de 2022 e SDSCJ nº 188/2022 de 01/12/2022, as Portarias dispõem sobre o cofinanciamento das cozinhas comunitárias.

Considerando as Resoluções da CIB/PE nº 010/2021, de 24 de agosto de 2021, nº 015/2021, de 29 de novembro de 2021, nº 016 e 017/2021, de 29 de novembro de 2021, nº 018/, 2021, de 16 de dezembro de 2021 nº 004 e 006/2022 de 17 de fevereiro de 2022 e 009/2022, de 17 de março de 2022, nº 017/2022, de 12 de maio de 2022, nº 024/2022, de 17 de agosto de 2022 e nº 026/2022, de 04 de outubro de 2022, que dispõe das pactuações das cozinhas comunitárias,

Considerando às Resoluções CEAS nº 541/2021, de 15 de setembro de 2021, nº 548/2021, de 30 de novembro de 2021, nº 549/2021, de 21 de dezembro de 2021, nº 555/2022, de 21 de março de 2022, nº 569/2022, de 08 de junho de 2022, nº 580/2022, de 04 de outubro de 2022 e nº 584/2022, de 18 de outubro de 2022 e, que dispõe das deliberações das cozinhas Comunitárias,

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2023, que aprova a repactuação do passivo de cofinanciamento de cozinhas comunitárias referentes exercício de 2022 e deliberado pelo CEAS/PE através da Resolução nº 597, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 2º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Ampliação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que se mantiveram em funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Angelim, Itaíba e São José do Egito, que totaliza R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Afogados da Ingazeira, Angelim, Brejinho, Caetés, Ingazeira, Itaíba, Lagoa do Carro I, Lagoa Grande, Ouricuri, Recife, São José do Egito, Serra Talhada, que totaliza R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 3º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio e investimento dos equipamentos de Maraial e Vitória de Santo Antão, visto que não mantiveram o funcionamento dos equipamentos cujo cofinanciamento destinava-se a ampliar.

Art. 2º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 3º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Reabertura, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que retomaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Ipubi, Lagoa do Carro II e Pedra, que totaliza R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Arcoverde, Gravatá, Inajá, Ipubi, Itambé, Lagoa do Carro II, Pedra, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha e Serra Talhada I, que totaliza R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

§ 3º Não se reconhece o passivo de recurso de custeio e investimento dos equipamentos do Cabo De Santo Agostinho, Santa Cruz da Baixa Verde e Trindade, uma vez que apesar de possuírem equipamentos, não retomaram seu funcionamento no ano de 2022.

Art. 3º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que tratam as Resolução CIB/PE nº 15, de 29 de novembro de 2021 e nº 18 de 16 de dezembro de 2021, denominado Grupo de Implantação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que iniciaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Agrestina, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belo Jardim, Bom Conselho, Calumbi, Capoeiras, Cumaru, Exu, Gameleira, Ibimirim, Itaquitanga, Jataúba, Primavera, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José da Coroa Grande, Surubim e Taquaritinga do Norte, que totaliza R\$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

§ 2º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Afrânio, Araçoiaba, Belém de Maria, Brejão, Buenos Aires, Camutanga, Carnaíba, Chã de Alegria, Escada, Floresta, Frei Miguelinho, Itapissuma, Jatobá, João Alfredo, Jupi, Lajedo, Manari, Mirandiba, Moreno, Nazaré da Mata, Parnamirim, Passira, Paulista, Poção, Rio Formoso, Sairé, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Maria do Cambucá, São Lourenço da Mata, Sertânia, Sirinhaém, Solidão, Tacaratu, Triunfo e Tuparetama, Cabo De Santo Agostinho, Santa Cruz da Baixa Verde e Trindade, uma vez iniciaram seu funcionamento no ano de 2022.

§ 3º Não se identificam recursos de investimento pendentes neste grupo.

Art. 4º - Não reconhecer o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias de que tratam as Resolução CIB/PE nº 17 de 12 de maio de 2022, Denominado Grupo de Universalização, visto que diante da ausência de repasses no ano de 2022, os equipamentos não foram implantados.

Art. 5º - Os equipamentos que não tiveram passivo reconhecidos, serão objeto de estudo individualizado a ser realizado pela SDSCJPVD visando à verificação de possibilidade de cofinanciamento no exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

ANEXO I – GRUPO DE AMPLIAÇÃO

		CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO	
		Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	Investim
1.1	Afogados da Ingazeira	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.2	Angelim	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ -
1.3	Brejinho	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.4	Caetés	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.5	Ingazeira	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.6	Itaíba	R\$ 86.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ -
1.7	Lagoa do Carro I	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.8	Lagoa Grande	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.9	Maraial	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.10	Ouricuri	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.11	Recife	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.12	São José do Egito	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ -
1.13	Serra Talhada	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
1.14	Vitória de Santo Antão	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 1.218.000,00	R\$ 970.000,00	R\$ 248.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 60.000,00

ANEXO II – GRUPO DE REABERTURA

		CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO	
		Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	Investim
2.1	Arcoverde	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	VERDADEIRO	R\$ -
2.2	Cabo de Santo Agostinho	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
2.3	Gravatá	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
2.4	Inajá	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
2.5	Ipubi	R\$ 152.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ -
2.6	Itambé	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
2.7	Lagoa do Carro II	R\$ 152.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ -
2.8	Pedra	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ -
2.9	Salgueiro	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
2.10	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
2.11	Santa Maria da Boa Vista	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
2.12	Santa Terezinha	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
2.13	Serra Talhada I	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
2.14	Trindade	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 2.136.000,00	R\$ 1.616.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ 244.000,00	R\$ -

ANEXO III – GRUPO DE IMPLANTAÇÃO

		CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO	
		Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	Inve
3.1	Afrânio	R\$ 168.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.2	Agrestina	R\$ 160.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R
3.3	Água Preta	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.4	Amaraji	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.5	Araçoiaba	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R

		CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHEC	
		Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	In
3.6	Barra de Guabiraba	R\$ 168.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.7	Barreiros	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.8	Belém de Maria	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.9	Belo Jardim	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.10	Bom Conselho	R\$ 168.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 36.000,00	R
3.11	Bom Jardim	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.12	Brejão	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.13	Buenos Aires	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.14	Calumbi	R\$ 168.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R
3.15	Camutanga	R\$ 168.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.16	Capoeiras	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.17	Carnaíba	R\$ 168.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.18	Carpina	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.19	Chã de Alegria	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.20	Cumarú	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R
3.21	Escada	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.22	Exu	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.23	Floresta	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.24	Frei Miguelinho	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.25	Gameleira	R\$ 168.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.26	Garanhuns	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.27	Ibimirim	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.28	Itapissuma	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.29	Itaquitinga	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R
3.30	Jatubá	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.31	Jatobá	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.32	João Alfredo	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.33	Jucati	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.34	Jupi	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.35	Lagoa dos Gatos	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.36	Lajedo	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.37	Manari	R\$ 168.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.38	Mirandiba	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.39	Moreno	R\$ 160.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.40	Nazaré da Mata	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.41	Panelas	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.42	Parnamirim	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.43	Passira	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.44	Paulista	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.45	Poção	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.46	Primavera	R\$ 168.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R
3.47	Riacho das Almas	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R
3.48	Rio Formoso	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.49	Sairé	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.50	Salgadinho	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.51	Saloá	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.52	Sanharó	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.53	Santa Cruz do Capibaribe	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.54	Santa Maria do Cambucá	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.55	São Caitano	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.56	São José da Coroa Grande	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R
3.57	São Lourenço da Mata	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.58	Sertânia	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.59	Sirinhaém	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.60	Solidão	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.61	Surubim	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R
3.62	Tacaimbó	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.63	Tacaratu	R\$ 160.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.64	Taquaritinga do Norte	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 132.000,00	R
3.65	Terezinha	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.66	Triunfo	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.67	Tuparetama	R\$ 168.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.68	Vertente do Lério	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
3.69	Vicência	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R
TOTAL		R\$ 11.168.000,00	R\$ 4.968.000,00	R\$ 6.200.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ -	R\$ 1.468.000,00	R



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pessoa Cabral**, em 27/04/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35728355** e o código CRC **23D70551**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000